

PROJETO DE LEI Nº 83-69

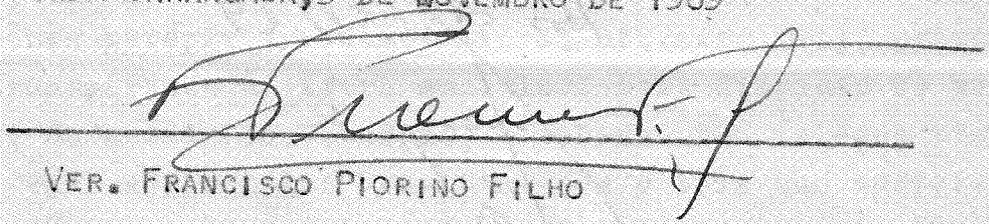
1) Antae-re;  
2) co-jrto;

~~REVOGA O ART. 3º DA LEI Nº 1.141 DE 15-10-1969~~  
3-XI-69

ART. 1º FICA REVOGADO O ART. 8º DA LEI Nº 1.141, DE 15 DE OUTUBRO DE 1969.

ART. 2º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PINDAMONHANGABA, 3 DE NOVEMBRO DE 1969



VER. FRANCISCO PIORINO FILHO

JUSTIFICATIVA: - O DECRETO FEDERAL Nº 49.974-A DE 21-1-1961, CON- QUANTO OBRIGUE AS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS AOS PREDIOS HABITAVEIS E SERVIDOS POR ESSAS MELHORIAS, NÃO, DE FORMA ALGUMA, EXIGE O PAGAMEN- TO POR PARTE DOS MUNICIPES DE QUALQUER PAGAMENTO QUANDO NÃO EXISTA LIGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS EM "TERRENOS BALDIOS, LOTEADOS OU NÃO, SITUADOS EM LOGRADOUROS DOTADOS DE REDES PUBLICAS DE DISTRI- BUIÇÃO DE AGUA OU DE ESGOTO SANITÁRIOS. EM ASSIM SENDO, AO VOTAR ESSA CÂMARA O PROJETO QUE SE TRANSFORMOU NA LEI 1.141/69, VOTOU, FAZENDO INJUSTIÇA AOS MUNICIPES QUE MUITAS VEZES TEM PEQUENO LOTE DE TERRA AINDA SOB O PÊSO DAS PRESTAÇÕES QUE JÁ SE VÊ OBRIGADO A PAGAR "AGUA" QUE NÃO USA E NEM QUE O QUISESSE NÃO DEVERIA PROCEDER A LIGAÇÃO POIS LEVAR AGUA A "TERRENOS BALDIOS", DEIXANDO LA UMA TORNEIRA ABANDONADA, SERIA LEVAR O DESPERDÍCIO DO LIQUIDO TÃO PRECIOSO A VONTADE, AO SABOR ATÉ MESMO DE PESSOAS INCAUTAS; O PRINCIPAL É QUE NÃO SE JUSTIFICA A COBRANÇA DE AGUA DE QUEM NÃO A UTILIZA QUANDO SE SABE QUE O MUNICIPE PAGA PARA ESTENDER A RÉDE DE AGUA, PAGA A SUA LIGAÇÃO E AGORA, COM ESSE ART. 8º, PASSA A PAGAR, SEM PODER, SEM LIGAR, SEM TER AGUA. A JUSTIÇA DO